

EDITAL Nº 001/PROVEN-DIA

PROCESSO SELETIVO DE NUTRICIONISTA PARA GERENCIMENTO DE BANCO DE DADOS DE CONSUMO ALIMENTAR

Programa de Prevenção de Diabetes: estudo nacional – NUP: 25000.167231/2023-28

A Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência (BP), por intermédio da Diretora-Executiva de Pessoas, Experiência do Cliente, Sustentabilidade e Impacto Social, em parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde do Ministério da Saúde (COPP/CGFPS/DECIT/SECTICS/MS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e comunica a abertura das inscrições para processo seletivo de prestador(a) de serviço de consultoria, para atuação como nutricionista, para gerenciamento de banco de dados de consumo alimentar no Projeto "Programa de Prevenção de Diabetes: estudo nacional - NUP: 25000.167231/2023-28" (Projeto).

O trabalho será realizado remotamente, e tem como objetivo:

- Revisar e aprimorar o banco de dados de alimentos e preparações alimentares,
 utilizado pela pesquisa no sistema de registro do consumo alimentar;
- Monitorar a qualidade e identificar inconsistências no banco de dados de consumo alimentar dos participantes da pesquisa;
- Realizar o acompanhamento e gerenciamento do banco de dados de consumo alimentar da pesquisa.
- A previsão para a prestação de serviços é o período de 01/06/2024 a 31/12/2026, e serão remunerados pela quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais (valor bruto). Contudo, estas previsões podem sofrer alterações, de acordo com a conveniência do Projeto e/ou da BP.
- Não será cobrada nenhuma taxa para a participação no processo seletivo regido





pelo presente edital.

 A contratação será realizada por meio de pessoa jurídica, sendo vedada a participação de pessoas físicas no presente processo.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objeto

O presente edital tem como objetivo a contratação de empresa prestadora de serviço de consultoria, que possua em sua relação de atividades econômicas (CNAE) objeto compatível com as atividades em questão, bem como possua em seu quadro de sócios e/ou colaboradores profissional(is) com especialidade e experiência compatíveis com o descrito neste edital.

O trabalho será realizado remotamente, e tem como objetivo:

- i. Revisar e ajustar a composição nutricional de alimentos e preparações alimentícias cadastrados no banco de dados do software de registro do consumo alimentar;
- ii. Classificar os alimentos e preparações em grupos alimentares determinados pela equipe do Projeto;
- iii. Monitorar a qualidade e identificar inconsistências no banco de dados de consumo alimentar dos participantes da pesquisa;
- iv. Realizar o acompanhamento e gerenciamento do banco de dados de consumo alimentar da pesquisa;
- v. Apoiar na análise dos dados de consumo alimentar do estudo;
- vi. Realizar treinamentos dos pesquisadores ligados ao Projeto, se necessário;
- vii. Realizar 50 (cinquenta) horas mensais de atividades, com entrega mensal de relatórios, descrevendo as atividades realizadas, incluindo revisões e ajustes realizados no banco de alimentos, bem como relatórios de qualidade dos dados de consumo alimentar dos participantes, quando aplicável.







- 1.2. Do prazo para inscrição no processo seletivo: Os detalhes para realização da inscrição se encontram previstos no item "3. Da Inscrição" deste edital, abaixo.
- 1.3 Dos pré-requisitos para inscrição: Para se inscrever no processo seletivo, serão avaliados critérios obrigatórios (eliminatórios) e desejáveis (classificatórios).

1.3.1. Obrigatórios (eliminatórios):

- Formação em nutrição
- Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) que englobe(m) análise de consumo alimentar
- Empresa devidamente constituída (CNPJ e registro ativo no órgão competente)
- Experiência com gerenciamento de banco de dados de consumo alimentar
- Possuir equipamentos eletrônicos próprios que permitam a realização das atividades, que serão desenvolvidas de forma remota, e, posteriormente, permitam o envio do resultado das atividades BP.
- A empresa deverá, ainda:
 - Possuir acesso à internet, para realização das atividades;
 - Possuir e-mail para comunicação, envio e recebimento de documentos;
 - Capacidade de acessar o pacote Office 365, o sistema eletrônico de consumo alimentar, e capacidade de realizar download do banco de dados (todos disponibilizados pela BP); e
 - Possuir acesso a sistemas de análise de dados e tratamento do banco de dados (a serem disponibilizado pela empresa escolhida).

1.3.2. Desejáveis (classificatórios):

- Experiência com ferramentas gratuitas de análise de dados (R Studio ou Pyton)
- Experiência em análise de estudo populacional
- Experiência em técnica dietética







- 1.3.3. As empresas interessadas e seus sócios podem estar vinculados às instituições de ensino e/ou pesquisa, públicas e privadas, ou outras instituições que exerçam atividades relacionadas ao presente trabalho, desde que os profissionais que atuarão no trabalho, bem como a empresa a que estão vinculados, não possuam qualquer restrição em desenvolver as atividades descritas neste Edital, conforme requisitos aqui estabelecidos.
- 1.3.4. Considerando que o trabalho será realizado de forma remota, será permitida a participação de empresas de todo o território nacional.
- 1.3.5. Ao aceitar participar do presente processo seletivo, a empresa declara que tem conhecimento e concorda que, caso venha a ser declarada vencedora, a empresa deverá, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) devidamente constituídos, assinar junto à BP instrumento próprio de contrato de prestação de serviços, e, só após cumprida esta formalidade, se dará o início efetivo da prestação do serviço.
- 1.4. Ao realizar a inscrição, a empresa participante adere a todos os termos e condições dispostos neste documento, nada podendo reclamar em contrário, a qualquer tempo ou modo.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O cronograma do presente processo seletivo para contratação de prestadores(as) de serviço de consultoria compreenderá as seguintes etapas e respectivos períodos:

Quadro 1 - Cronograma

Descrição		Período	
		Início	Término
1 ^a Etapa	Período de Inscrições Para acessar a página de inscrições	01/03/2024	10/03/2024
	Análise da inscrição, pontuação e	11/03/2024	27/03/2024

Página | 4

DocuSigne



	documentos comprobatórios dos sócios,		
	•		
	representantes e/ou colaboradores da empresa		
	Divulgação da lista dos representantes e/ou	28/03/	2024
	colaboradores das empresas com as datas para		
	entrevistas e link.		
2ª Etapa	Processo Seletivo	01/04/2024	12/04/2024
	Realização das Entrevistas		
	Divulgação dos candidatos selecionados para a16/04/2024		
	terceira etapa		
3ª Etapa	Formalização		
	Período para envio da documentação da empresa	17/04/2024	21/04/2024
	para elaboração de contrato		
	Avaliação da documentação da empresa	22/04/2024	29/04/2024
	Divulgação do resultado final	30/04/2024	
	Assinatura contratual	01/05/2024 a 20/05/2024	
	Início das atividades	01/06/2024	

Obs.: O cronograma acima é meramente exemplificativo, e poderá sofrer alterações, de acordo com a conveniência do Projeto e/ou da BP.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As empresas participantes deverão realizar suas inscrições exclusivamente por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no Link https://redcap.bp.org.br/surveys/?s=ERJHP3PD7KF9NY8L.

Documentos obrigatórios para a inscrição:

- i. Currículo Lattes ou Vitae dos sócios e/ou profissionais indicados pela empresa participante para a prestação de serviços, que deverá obrigatoriamente conter:
- ii. Dados Pessoais: nome completo, e-mail para contato, endereço de residência e para correspondência, telefone fixo (se aplicável) e telefone celular.







- Formação escolar: graduação superior (curso, instituição e ano de conclusão); pósiii. graduação (especialização; mestrado; doutorado - especificar curso, instituição e ano de conclusão).
- Atividades profissionais atuais; iv.
- Destacar experiência profissional na área temática da seleção; ٧.
- Publicações na área temática; vi.
- Cópia digitalizada do Diploma de graduação em Nutrição, frente e verso. vii.
- Cópia digitalizada do Diploma ou declaração de conclusão de pós-graduação stricto VIII. sensu, frente e verso;
- ix. Versão digital da dissertação de mestrado ou tese de doutorado.
- Ficha CNPJ Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda - deverá ter o CNAE condizente com o objeto da proposta;
- Fomulário Questionário PPE e Conflito de Interesse que será disponibilizado pela χi. BP, devidamente assinado pelo representante legal da empresa participante;
- 3.2. O horário limite para a submissão da inscrição será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite acima descrita, não sendo aceitas inscrições submetidas após esse horário.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no presente edital.
- 3.4. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições por outras vias que não o link mencionado acima.
- 3.5. Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 3.6. Será atribuída à empresa participante e ao seu representante total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se a BP o direito de excluir do processo seletivo aquelas que não preencherem a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.





3.7. A BP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Após o término do período de inscrições, o processo seletivo será composto por duas fases, conforme cronograma disposto no Quadro 1 do presente edital.
- 4.2. Na primeira fase, eliminatória e classificatória, a BP irá atribuir a cada empresa participante uma pontuação, de acordo com a tabela abaixo:

Quadro 2 – Critérios de pontuação

I.OBRIGATÓRIOS/ELIMINITARÓIO				
Pós Graduação stricto	Mestrado: 20 pontos			
sensu a nível de	Doutorado: 30 pontos			
mestrado ou doutorado	Serão considerados apenas projetos que envolvam a			
	análise do consumo alimentar.			
Experiência em	10 (cinco) pontos por cada 1 (um) ano completo de			
gerenciamento de	experiência			
banco de dados de	Pontuação máxima de 20 pontos.			
consumo alimentar				
Total Geral Mínimo Eliminatório = 30 e Total Geral Máximo = 50				
II. DESEJÁVEIS				
Experiência com	De 4 a 12 meses: 5 pontos			
ferramentas gratuitas	De 1 a 2 anos: 10 pontos			
de análise de dados (R	acima de 2 anos: 15 pontos			
Studio ou Pyton)				







Experiência em análise	De 4 a 12 meses: 5 pontos			
de estudo populacional	De 1 a 2 anos: 10 pontos			
	acima de 2 anos: 20 pontos			
Experiência em técnica	De 4 a 12 meses: 5 pontos			
dietética	De 1 a 2 anos: 10 pontos			
	acima de 2 anos: 15 pontos			
Total máximo de critérios desejáveis= 50				
Total Geral Máximo = 100				

- 4.3. Após apuradas as pontuações de cada empresa de acordo com o quadro acima, as 10 (dez) empresas que obtiverem as maiores pontuações serão convocadas para a realização de entrevistas com a BP, que serão realizadas remotamente.
- 4.4. As 10 (dez) empresas com maior pontuação serão aprovadas para a segunda fase. Estas empresas receberão, por e-mail, o comunicado informando sua aprovação.

5. SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O recebimento do e-mail de convocação para a 2° fase dá direito à empresa participante de seguir no processo. No e-mail de convocação para a 2° fase constará o link de acesso, a data e horário para a realização da entrevista. Este e-mail deverá ser retornado pela empresa participante à BP, com a indicação de um ou mais representante(s) da empresa que participará(ão) da entrevista, juntamente com a Comissão Julgadora da BP, composta por membros da Coordenação e Gestão do Projeto.
- 5.2. As entrevistas serão realizadas remotamente, e terão a duração máxima de 60 (sessenta) minutos cada.
- 5.3. Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não estejam





previstas no presente edital, salvo sob justificativa comprovada de impossibilidade, por motivos maiores, de o(a) representante(a) participar na data e horário definidos pela BP.

- 5.4. A Comissão Julgadora da BP avaliará cada empresa participante segundo os seguintes critérios:
 - a) Avaliação da experiência dos critérios obrigatórios e desejáveis, conforme descrito neste edital;
 - b) Domínio técnico da temática relacionada a este edital;
 - c) Disponibilidade e interesse na vaga e no Projeto;
 - d) Habilidades em comunicação;
 - e) Apresentação pessoal;
 - f) Habilidade em trabalho em equipe;
 - g) Pontualidade;
 - h) Conhecimento e domínio do pacote Office 365; e
 - i) Conhecimento em outras ferramentas digitais úteis.
- 5.5. Após a realização das entrevistas, a Comissão Julgadora da BP notificará, via e-mail, a empresa que obtiver a melhor avaliação, para que esta inicie o processo de formalização da contratação.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Uma vez notificada sobre o início da fase de formalização, a empresa participante deverá enviar prontamente à BP, via e-mail que lhe será informado posteriormente, as seguintes documentações:
- 6.2. Documentação do sócio(s) ou profissional indicado pela empresa:
 - a) Cópia do Registro no Conselho de Classe de Nutrição do(s) sócios e/ou profissional(is) que atuará(ão) no Projeto.





6.3. Documentação da empresa:

- a) Contrato Social Vigente e Registrado;
- b) Procuração de Outorga de Poderes, caso o representante não esteja nomeado no contrato/estatuto social;
- c) Cópia do comprovante de endereço da empresa participante atualizado;
- d) Cópia Documento de Identificação do(a) funcionário(a)/consultor(a) que atuará no Projeto: RG, CPF e registro no Conselho Regional competente;
- e) Cópia de RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa participante;
- f) Certidão Negativa de Débito Federal
- g) Certidão Negativa de Débito Estadual
- h) Certidão Negativa de Débito Municipal
- i) Certidão Negativa de Débito Trabalhista
- i) CRF- FGTS: Certificado FGTS
- k) CCM: Cadastro Contribuinte Mobiliário (Inscrição Municipal)
- I) Alvará de Funcionamento da Prefeitura (Se aplicável)
- m) Balanço Patrimonial OU DRE dos últimos três meses.
- n) Comprovante dos Dados Bancários PJ; e
- o) Preechimento das fichas cadastrais de fornecedor da BP, que serão disponibilizadas pela BP.
- 6.4. Cada arquivo deve ser submetido no formato PDF e não pode ultrapassar o tamanho de 10 MB.
- 6.5. Após enviada e conferida a documentação acima, o contrato será assinado pelas Partes em formato eletrônico, na plataforma de assinaturas digitais disponibilizada pela BP.
- 6.6. A empresa participante somente será considerada como contratada para a realização das atividades após asinado o contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO







7.1. Será automaticamente desclassificada a empresa participante que:

- a) Preencher, de maneira incorreta ou incompleta, os dados cadastrais na Ficha de incrição;
- b) Não apresentar todos os documentos comprobatórios listados acima.
- c) Não atender aos critérios de classificação.
- d) Submeter documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados na inscrição.
- e) Não realizar a entrevista na data e horário definidos pela Comissão Julgadora.
- f) Por si ou por seus profissionais que atuarão no Projeto, exercer cargos públicos ou funções gratificadas em órgãos federais, estaduais ou municipais, em tempo integral, com dedicação exclusiva, e/ou que por lei são incompatíveis com a atividade e remuneração do Projeto;
- g) Seja reprovada na análise de compliance que será realizada pela BP, a qualquer tempo do processo; e
- h) Deixe de possuir vínculo com o profissional indicado para realização das atividades atinentes ao Projeto.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DA EMPRESA SELECIONADA

- 8.1. O representante indicado pela Empresa para atuar como nutricionista para gerenciamento do banco de dados de consumo alimentar deve possuir disponibilidade em horário comercial_para atuação nas atividades à distância do Projeto, tal como:
 - a) Participar de reuniões de alinhamento com equipe de gestão do projeto;
 - b) Ministrar treinamentos de pesquisadores do estudo sobre consumo alimentar;
 - c) Avaliar a composição nutricional de alimentos e preparações culinárias cadastradas no software de consumo alimentar;
 - d) Aprimorar a composição nutricional de alimentos e preparações culinárias cadastradas no software de consumo alimentar, de acordo com tabelas padronizadas de composição de alimentos e com a padronização de receitas;







- e) Classificar os alimentos e preparações em grupos alimentares determinados pela equipe do projeto;
- f) Monitorar a qualidade dos dados registrados de consumo alimentar dos participantes dos centros de pesquisa do estudo e identificar inconsistências;
- g) Realizar o acompanhamento e gerenciamento do banco de dados de consumo alimentar da pesquisa;
- h) Apoiar na análise dos dados de consumo alimentar do estudo.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS/ REMUNERAÇÃO

- 9.1. Para a realização das atividades está previsto o pagamento mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de descritivo das entregas mensais, descritivo este que somente será considerado válido após a aprovação do mesmo por parte da BP. Contudo, este valor pode sofrer alterações, de acordo com a conveniência do Projeto e/ou da BP.
 - a) Estão inclusos, neste valor, todos os impostos e tributos devidos pela prestação de serviços, assim como eventuais despesas para execução de seu objeto. A Nota Fiscal de Serviços deverá ser emitida com a mesma Razão Social e CNPJ da empresa contratada.
 - b) O pagamento será feito somente via depósito bancário em conta em nome da empresa contratada.
 - c) Demais informações sobre a emissão da Nota Fiscal e pagamentos serão fornecidas durante a formalização contratual.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS, PUBLICIDADE DOS PRODUTOS E PROTEÇÃO DOS DADOS

10.1. O Projeto é de propriedade exclusiva do Ministério da Saúde e da BP. Todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades) deverão ser submetidas ao Ministério da Saúde e à BP para







conhecimento e aprovação. Contudo, este tema será detalhado no contrato que será firmado na fase de formalização, o qual regerá a relação entre as Partes.

- 10.2. A BP declara que o tratamento de dados para o presente Processo Seletivo, observará todas a premissas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 10.3. Para o adequado andamento deste processo seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato dos sócios e profissionais das empresas participantes diretamente envolvidos nas atividades em questão, que incluem qualquer informação que esta possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro.
- 10.4. O tratamento dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo servirá apenas e tão somente para os fins descritos neste Edital. Os dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão do processo seletivo ou por períodos suportados em lei. Para saber mais acesse o site da BP (https://www.bp.org.br/politica-de-privacidade).
- 10.5. No ato de formalização do contrato da empresa escolhida, as partes disciplinarão as regras relativas aos tópicos do presente item, inerentes à relação de prestação de serviços.

11. DA ALTERAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA SELEÇÃO

11.1. A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, ou ainda por livre iniciativa da BP, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou a reclamações de qualquer natureza.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente documento e seus termos não estabelece qualquer tipo de obrigação



Página | 13



ou expectativa de direito entre as Partes, assim como não estabelece vínculo de qualquer natureza, em especial (mas sem se limitar) ao empregatício, entre a BP e o pessoal da empresa prestadora de serviços selecionada, incluindo (sem se limitar) empregados e terceiros, contratados a qualquer título.

12.2. DÚVIDAS TÉCNICAS. Caso a empresa participante necessite tirar qualquer dúvida, poderá enviá-la até o final do período de inscrições, disposto no Quadro 1 – Cronograma, para o endereço de e-mail <u>raira.pagano@bp.org.br</u> e <u>projetoprovendia@bp.org.br</u>.

12.3. Ao realizar a inscrição, a empresa participante adere a todos os termos e condições dispostos neste documento, nada podendo reclamar em contrário, a qualquer tempo ou modo.

12.4. Casos não previstos nesse Edital serão analisados conjuntamente pela BP e pelo seu Grupo Executivo.

12.5. A empresa que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o Projeto.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:

Dante Dianezi Gambardella

Dante Dianezi Gambardella

Gerente Executivo PROADI SUS

BP A Beneficência Portuguesa de São Paulo

Tel.: +55 (11) 3505-4400

